



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 22.643

Matinhos, 12 de Abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 19 (dezenove), da Quadra n.º 31 (trinta e um), da planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado nesse Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m².

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/000, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.568, lavrada as fls. n.º 162, do livro n.º 3-AE, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.643, de 12 de Abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.829 de 21/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010383/2002, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 9230/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,66. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 847/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.2-22.643, de 12 de Abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.909 de 22/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005932/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2683/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,37. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 848/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

AV.3-22.643, de 17 de Outubro de 2006.

RETIFICAÇÃO: procede-se a esta averbação para fazer constar que quando da abertura da presente matrícula constou erroneamente o número do registro anterior como sendo transcrição n.º 32.568, fls. 162, do livro n.º "3-AE", quando o certo o correto e verdadeiro é **TRANSCRIÇÃO N.º 32.479, FLS. 143, DO LIVRO N.º 3-AE**, ficando inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Art. 213, da Lei n. 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - *MF